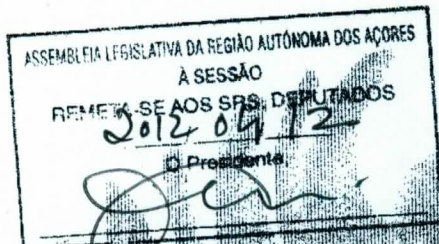


REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência
1825
Proc. 34.06.08/607/IX

Sua comunicação
9-3-2012

Nossa referência
SAI-GSRP-2012-701
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2012-747

Data
11-4-2012

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 607/IX - CONSTRUÇÃO DA "MARGINAL" NA FAJÁ GRANDE, ILHA DAS FLORES

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 607/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Mário Moniz, do BE. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Tendo em conta que se trata de uma iniciativa autárquica, foram tomadas as iniciativas que a lei permite e foram estabelecidos contatos no sentido de garantir uma adequada proteção do local. Tratando-se de uma área não abrangida pelo Parque Natural das Flores (ao contrário do afirmado no requerimento), apenas é aplicável o regime geral, o POCG e o PDM, instrumentos que conferem à autarquia ampla liberdade de atuação.
2. No cumprimento dos normativos legais aplicáveis, os serviços de ambiente solicitaram a observância de um conjunto de medidas destinadas a minimizar o impacte da obra. Mais precisamente, tendo sido solicitado parecer pela Câmara Municipal das Lajes das Flores relativamente à construção desta obra, após análise do projeto pela Direção Regional do Ambiente (DRA), concluiu-se que a minimização do seu impacte, nomeadamente ao nível da proteção da biodiversidade e da paisagem, justificam o condicionamento da construção e alterações ao projeto, incluindo um desvio no curso da via de modo a proteger

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

uma população de *Azorina vidalii*, única espécie no local com estatuto de proteção. O condicionamento inclui a obrigação de efetuar sementeira desta espécie após a conclusão da obra. Ainda no âmbito da proteção da biodiversidade, condicionou-se a obra à instalação de iluminação anti encadeamento de aves, como forma de proteção da avifauna selvagem. Para a minimização do impacto da obra na paisagem foi exigido o revestimento do muro de betão com pedra.

3. Foram e estão a ser tomadas as iniciativas adequadas de modo a garantir a proteção da flora daquele local. A Direção Regional do Ambiente tem vindo a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos. Estes, até a data, encontram-se compatíveis com a autorização dada.
4. Caso haja desrespeito pelos condicionamentos impostos na autorização, resultarão as consequências legalmente previstas.

Os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete



Hermenegildo Galante

| | |
|--|------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO | |
| Entrada | 1577 Proc. Nº 54.06.08 |
| Data: | 012/04/12 Nº 607/1X |